



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em

28.09.2021

Rolando Soares de Souza Lima
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 015 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Tocantins e dá outras providências".

Autor: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

O povo do Município de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário de eventos do Município de Tocantins, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso de bicicletas, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilidade de vias exclusivas para os ciclistas trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como aumento na qualidade de vida, melhoria no condicionamento físico, entre outros.

V - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - As comemorações referentes à "Semana Municipal do Ciclismo", devem ser amplamente divulgadas, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada que desenvolvam atividades ligadas à promoção de bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art. 5º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, fundações de direito público ou privado e Instituições de Ensino.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o Poder Executivo regulamentará se necessário.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 09 de setembro de 2021.

Nedson Soares de Souza Lima
Vereador - Nedson Soares de Souza Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI 015/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O projeto de lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo a ser comemorada na última semana de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma atividade que está crescendo e conquistando cada vez mais pessoas adeptas a esta modalidade esportiva e que há diversos grupos de ciclistas, que diariamente estão se movimentando pelas ruas de nossa cidade.

Este projeto tem como finalidade difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte; promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida; buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito; e desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Como forma de incentivar à população, à prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.